

EMENDA Nº _____
(à MPV 660/2014)

Altere-se o caput do art. 1º da Medida Provisória para modificar o caput do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, nos termos a seguir:

“Parágrafo único. O ingresso no quadro em extinção da União sujeita o servidor, a partir da data da publicação do deferimento da opção, à supressão das seguintes espécies remuneratórias percebidas em decorrência de legislação estadual ou municipal ou por decisão administrativa:”

JUSTIFICAÇÃO

A nova norma não pode ser imperativa no sentido de obrigar o postulante ao ingresso em novo quadro funcional a abrir mão de direitos reconhecidos pelo poder Judiciário.

Senado Federal, 27 de novembro de 2014.

Senador Mozarildo Cavalcanti
(PTB - RR)

